



ESTADO DO PARÁ

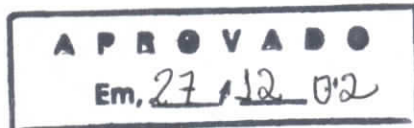
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 - 1197/1240/1254



Lei n.º 222

São Félix do Xingu - PA, 09 de janeiro de 2003.



DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO
DISTRITO DA VILA NEREU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito Municipal da Vila Nereu, com área total de 6.066,0241 km² ou seja, 606.602,4102 há (seiscentos e seis mil, seiscentos e dois ares, quatro mil cento e dois centiares) em conformidade com documentação em anexo.

Art. 2º - O Agente Distrital será oportunamente nomeado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Antônio Paulino da Silva
Prefeito Municipal